



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO

Jornal D.O.M.
Data: 06 / 12 / 18
Página 03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 057/2017 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MESQUITA E A
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO
ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

O **MUNICÍPIO DE MESQUITA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.132.090/0001-25, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Jorge Lúcio Ferreira Miranda, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 07.978.740-4, expedido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.959.017-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP: 15810-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, o Sr. Luciano Lopes Pastor, portador da cédula de identidade nº 23.180.145-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.467.898-89, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2017**, que se regerá pelo disposto no processo administrativo 11/13872/18, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período de vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **06/12/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Considerando a prorrogação de prazo de que trata o *caput* desta cláusula, o período de vigência do contrato está previsto para encerrar-se em **05/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não promove alteração do valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080
pgm@mesquita.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho 2007.10.302.047.2116 – Atenção de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 20 – SUS.

Ficha: 238

Empenho: 851/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Mesquita ou órgão equivalente, a expensas da CONTRATANTE, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que depois de lido vai assinado pela parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo firmadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Mesquita, 05 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE MESQUITA

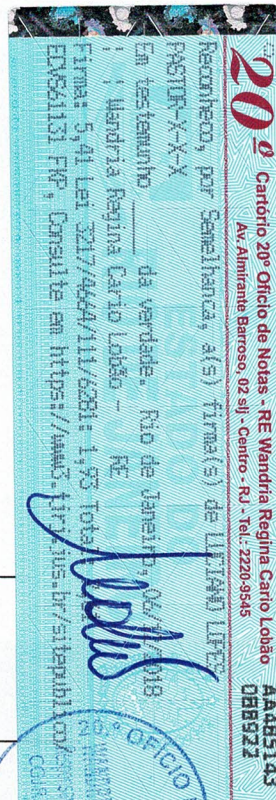
ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

Testemunhas:

Nome: Pedro Henrique B. de Nascimento
CPF: Agente Administrativo
Matrícula: 13/009.303-3

Nome: Alex Maroto de Oliveira
CPF: Assessor do Prefeito
Matrícula: 60/009.822

Rua Arthur Oliveira Vecchi, 120, Centro, Mesquita /RJ – 26553-080
pgm@mesquita.rj.gov.br



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PORTARIA PGM Nº 010 /2018.

**Republicada por haver incorreção*

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 132 a 135 da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Instruir a Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores: Thayssa Cerqueira Vieira Santana Jorge Agente Administrativo – matrícula nº10/007.529; Rafael Romualdo Ribeiro Agente Administrativo – matrícula nº 10/006.858; Michelle Ribeiro Santos Inspetora de Alunos – matrícula nº 10/006.873, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos no prazo de 30 dias contados da data da publicação, o desaparecimento do Processo Administrativo nº 05/5538/13.

Mesquita, 06 de dezembro de 2018

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral do Município

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária **BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA.** **OBJETO:** Locação de veículo automotor, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social em seus diversos equipamentos e programas, tais como, Programa Bolsa Família, Abordagem Social, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, CREAS e Abrigos, desta municipalidade, na forma do Projeto Básico/Termo de Referência e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, nos moldes do Art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial. **VALOR MENSAL:** R\$ 11.784,00 (onze mil setecentos e oitenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho: 812/2018 e 813/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/1561/18.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral do Município

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2018. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA.** **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial ou em jornal de circulação utilizado pelo Município de Mesquita. **VALOR TOTAL:** R\$ 310.898,00 (trezentos e dez mil oitocentos e noventa e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e, no que couber, Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 8.078/1990. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho: 762/2018 e 763/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01/0046/17.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017. PARTES: Município de Mesquita e **ASSOCIAÇÃO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.** **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do contrato, a contar de 06/12/2018. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** O presente termo aditivo não promove alteração do valor contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 851/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11/13872/18.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Republicado por haver saído com incorreção*

PORTARIA SEMUS Nº 084/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: